
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 073/93.

Reajusta remuneração dos Deputados Estaduais.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A remuneração dos Deputados Estaduais fica reajustada no percentual de 41,18%, a partir de 1º de novembro de 1993.

Art. 2º. Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de novembro de 1993.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
EM 5 DE NOVEMBRO DE 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputado EUNICE GOUVEIA
2º Secretária

DOE/ANO IX, Nº 394, 11 A 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.